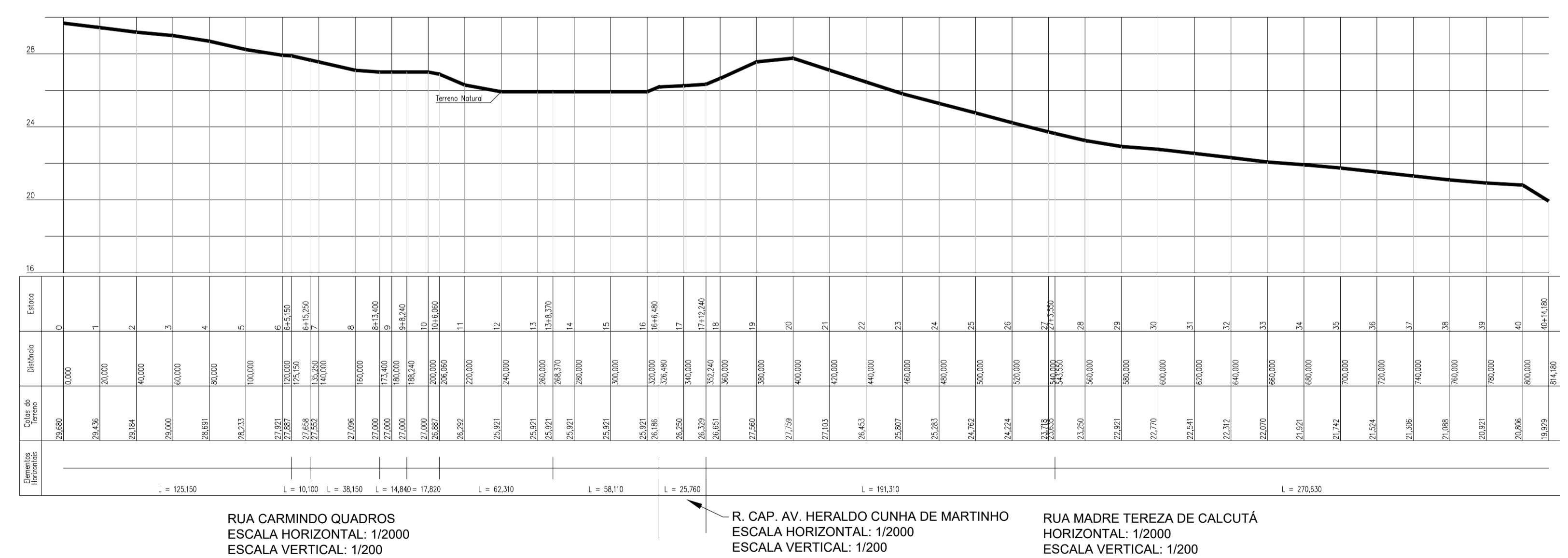
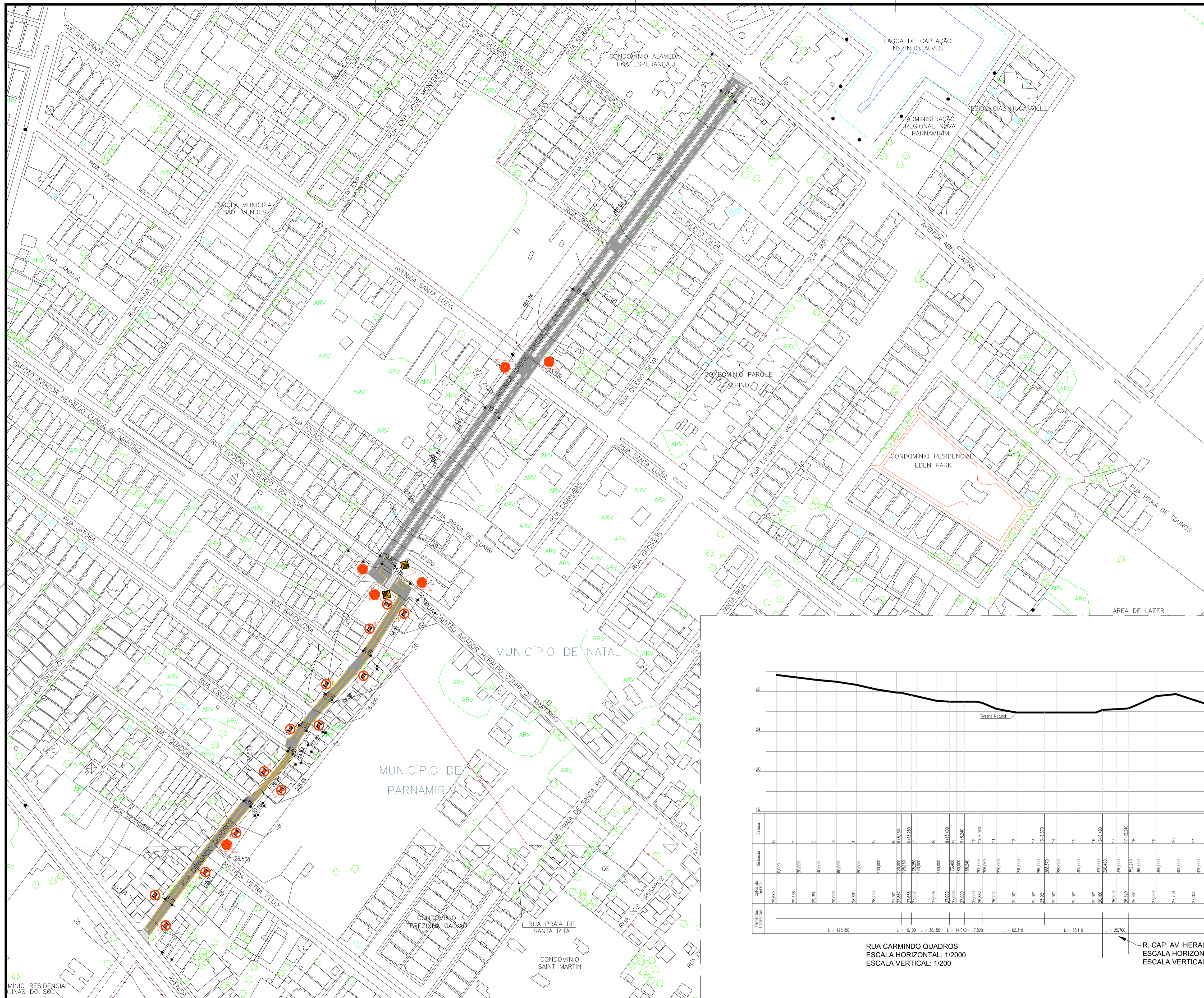


RUAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

NOME DA RUA	BAIRRO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA TOTAL (m²)
CARMINDO QUADROS	NOVA PARNAMIRIM	326,48	5,50	2.044,50
CAP. AV. HERALDO CUNHA DE MARTINHO	NOVA PARNAMIRIM	25,76	11,50	380,34
MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	NOVA PARNAMIRIM	461,94	13,60	5.211,00

LEGENDA - SINALIZAÇÃO

SINAL	CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE
	R-1	PARADA OBRIGATORIA	06 UNIDADES
	A-32b	PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES	02 UNIDADES
	R-6a	PROIBIDO ESTACIONAR	08 UNIDADES
	R-6c	PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	05 UNIDADES
	LFO-1	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS - SIMPLES CONTÍNUA (10cm)	271 METROS
	LFO-2	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS - SIMPLES SECCIONADA 2m x 4m (10cm)	14 METROS
	LMS-1	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO - SIMPLES CONTÍNUA (10cm)	15 METROS
	LMS-2	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO - SIMPLES SECCIONADA 2m x 4m (10cm)	878 METROS
	LPP	LINHA DE INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR E/OU PARADA (10cm)	1.449 METROS
	LBO	LINHA DE BORDO (10cm)	2.290 METROS
	LRE	LINHA DE RETENÇÃO (40cm)	19 METROS
	FTP-1	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES - TIPO ZEBRADA (larg. 40cm, espaçamento 50cm e comprimento 4m)	48 METROS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/1.750

RUA CARMINDO QUADROS
ESCALA HORIZONTAL: 1/2000
ESCALA VERTICAL: 1/200

R. CAP. AV. HERALDO CUNHA DE MARTINHO
ESCALA HORIZONTAL: 1/2000
ESCALA VERTICAL: 1/200

RUA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
ESCALA HORIZONTAL: 1/2000
ESCALA VERTICAL: 1/200



PREFEITURA DE PARNAMIRIM

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
RUA TENENTE PEDRO BUFINO DOS SANTOS, 742
MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN
CEP: 59140-100 - TELEFONE: (54) 3645-7229
PREFEITO: ROSANO TAWEIRA
SECRETÁRIO: GILBERTO F. DA ROCHA, JÚNIOR

ARQUITETA:
MARIA ELISA DE A. B. PINHEIRO
MAT. 7078 / CAU A41063-2

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO NOVA PARNAMIRIM

ENDEREÇO:
RUAS CARMINDO QUADROS, MADRE TEREZA DE CALCUTÁ E CAPITÃO AVIADOR HERALDO CUNHA DE MARTINHO, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA DATA: MAR. / 2019 DESENHO: EMERSON

É proibido, na forma da Lei Nº 9610 art. 29 do código penal, quaisquer modificações, bem como a reprodução total ou parcial deste projeto sem a prévia e expressa autorização dos arquitetos.